



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 725 - Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 213, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1377

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$488.036,00 distribuídos as seguintes dotações:

						488.036,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
276	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		467.000,00
283	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 0000		21.036,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
5	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		-21.036,00
10	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500 0000		-431.637,26
15	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-35.362,74

-488.036,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/12/2023.

Ribas do Rio Pardo, 27 de DEZEMBRO de 2023

João Alfredo Danieze

Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.